



**MENSAGEM N° 009/2022**

**Jupi-PE, 15 de julho de 2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho pelo presente encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe acerca do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências”.

A Emenda Constitucional 120/2022, de 06 de maio de 2022, alterou o texto do art. 198 da Constituição Federal de 1988, majorando o valor do piso nacional dos ACS e ACE para dois salários-mínimos, ou seja, o valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

Os §§ 7º, 8º e 9º do artigo constitucional preconizam que os vencimentos dos agentes são de responsabilidade da União, através do repasse de recursos oriundos do seu Orçamento Geral para os demais entes federativos. Dessa forma, os Municípios têm a garantia do recebimento do valor, tendo atual possibilidade de pagar a diferença do piso.

Assim, é de tamanha importância tal projeto de lei, que vem a instituir e garantir aos ACS e ACE a majoração da remuneração, com os devidos retroativos, em respeito à nova disposição constitucional e à luta dos profissionais.

Sabedor da sensibilidade dos que fazem parte desta Casa Legislativa para a questão em apreço, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros. Com estima e elevada consideração, renovo a todos os integrantes desse Excelso Poder, minhas homenagens.

Atenciosamente,

**Antônio Marcos Patriota**  
Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 009, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

**Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários De Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Em consonância com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, DO MUNICÍPIO DE JUPI, passa a ser fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

**Parágrafo único:** Nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, os recursos destinados ao pagamento dos vencimentos ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias serão repassados pela União aos Municípios e não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Art. 2º.** O pagamento dos valores referentes à diferença do que foi efetivamente pago e o piso fixado nesta Lei ficará condicionado aos repasses da União.

**Art. 3º.** As despesas Orçamentarias dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas desta Lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de maio de 2022.

**Parágrafo único.** Os valores nominais dos efeitos financeiros retroativos ao mês de maio de 2022 serão adimplidos na folha de pagamento do mês subsequente.

Palácio Municipal, Jupi 15 de julho de 2022.

**Antônio Marcos Patriota**  
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmiro Guilherme*

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 014/2022

Jupi, em 25 de julho de 2022.

Senhores(as) Presidentes,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de **Pareceres**, em conformidade com o que preceitua as normas regimentais, cópia dos **Projetos** que seguem abaixo relacionados:

- **Projeto de Lei nº. 008/2022**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a autorização de subsídios para o esporte amador no âmbito do município de Jupi e dá outras providências";
- **Projeto de Lei nº. 009/2022**, do Executivo Municipal, que "Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Paulo César Corderiro Vilela  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 22073440-5 - 25/07/2022 12:33:24  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO Nº: 014/2022  
Natureza: ENCAMINHAMENTO  
Chave de validação: 14GF69

Ilmos.(as) Presidentes  
Comissões Permanentes da Câmara Municipal  
Jupi/PE.

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://oloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230228120540.pdf>  
assinado por: idUser 83



OFÍCIO GP Nº 144/2022

Jupi/PE, 18 de julho de 2022

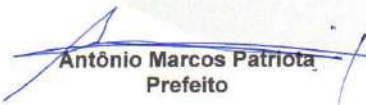
AO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI  
CASA ZULMIRO GUILHERME

Ilmº. Presidente da Câmara Municipal,  
Sr. Paulo Cesar Cordeiro Vilela

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o **Projeto de Lei Nº 08 e 09/2022, de 15 de julho de 2022**, que "Dispõe sobre a autorização de subsídios para o esporte amador no âmbito do Município de Jupi e dá outras providências" e "Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários De Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências." e.

Ciente do senso de responsabilidade dos Edis que compõe essa Casa Legislativa e ante a importância procedimental do presente pleito, bem como sua correição e respeito à Legislação, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Atenciosamente,

  
Antônio Marcos Patriota  
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 22073407-5 - 21/07/2022 11:07:33  
Remetente: Prefeitura Municipal de Jupi-PE  
Documento: OFÍCIO Nº: 144/2022  
Natureza: Ofício  
Chave de validação: YXZ. ITR

  
José Alton Aves de Moura  
Aux. Administrativo  
Portaria 36/94

21/07/2022



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 009/2022**, do Executivo Municipal, que "Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências".

### RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto. Trata-se de proposição dispondo sobre a implementação do piso salarial dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate a Endemias – ACE.

A CF/88, no § 9º, do art. 198, incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022, preceitua que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. Tem-se, portanto, a instituição do piso nacional salarial desses dois segmentos profissionais, por norma formalmente constitucional.

No caso, a Administração Municipal está implementando o piso nacional para os servidores que exercem os cargos de agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias. Não é demais consignar que os recursos para fazerem face ao pagamento do piso nacional no âmbito municipal advêm do Governo Federal, nos termos do que preceitua a CF, no § 7º, do art. 198.

Vale ainda ressaltar que os efeitos retroativos financeiros da propositura ao dia 06 de maio deste ano, data em que, com sua publicação, a EC nº 120/2022 entrou em vigor.

Sendo assim, observou-se que o corpo do referido projeto merece as seguintes ressalvas:

1 – Alterar o texto do Artigo 1º do PL 009/2022 onde diz "passa a ser fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)", passa a ser "não será inferior a 2 (dois) salários mínimos". Ficando, portanto, o referido assim escrito:

**Art. 1º Em consonância com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, do município de Jupi, não será inferior a 2 (dois) salários mínimos.**

2 – Acrescentar dois parágrafos ao Artigo 1º:

**§ 1º Fica estabelecido o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combates a endemias em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), para o ano de 2022, de acordo com a**



PORTARIA GM/MS Nº 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022 e a PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

§ 2º Dado o reajuste pela União anualmente, através da portaria que trata o parágrafo anterior, deve o município adequar o vencimento de forma imediata através do Decreto do executivo.

3 – Acrescentar o texto contido no § 10, do artigo 198 da CF “Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.”

4 – Alterar o texto do Artigo 4º do PL nº. 009/2022 onde diz “com efeitos financeiros retroativos a partir de maio de 2022” passa a ser “com efeitos financeiros retroativos a partir de 06 de maio de 2022” Ficando, portanto, o referido assim escrito:

**Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 06 de maio de 2022.**

Com essas observações esta comissão irá propor emendas para o necessário aperfeiçoamento do referido Projeto de Lei.

Diante do exposto relatado no projeto, bem como, em suas justificativas, este Relator dá o seguinte parecer.

#### VOTO DO RELATOR

Em face das alegações acima citadas e por estar de acordo com os demais membros da comissão, examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo, com as devidas alterações propostas por esta comissão.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 16 de agosto de 2022.

  
Antônio Pedro da Silva ( F )

**PRESIDENTE**

  
Lédson Lins de Oliveira ( F )

**RELATOR**

Fábio Júnior Teixeira ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



## COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 009/2022**, do Executivo Municipal, que "Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências".

## RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

## VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão a qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 16 de agosto de 2022.

Dielson Miguel Vieira ( F )

**PRESIDENTE**

Antônio Libérato Sobrinho ( F )

**RELATOR**

Maria Joselma Alves Borges Santos ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 009/2022**, do Executivo Municipal, que "Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências".

### RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

### VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão a qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 16 de agosto de 2022.

*Rezilda Maria Cavalcante Ferreira*  
Rezilda Maria Cavalcante Ferreira ( F )

**PRESIDENTE**

*Antonio Pedro da Silva*  
Antonio Pedro da Silva ( F )

**RELATOR**

*Antonio Liberato Sobrinho*  
Antonio Liberato Sobrinho ( F )  
**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 009/2022**, do Executivo Municipal, que "Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências".

### RELATÓRIO

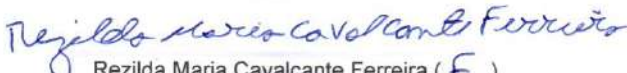
No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

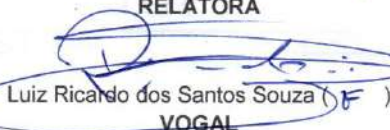
### VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão a qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 16 de agosto de 2022.

  
Lédson Lins de Oliveira ( F )  
**PRESIDENTE**

  
Rezilda Maria Cavalcante Ferreira ( F )  
**RELATORA**

  
Luiz Ricardo dos Santos Souza ( F )  
**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zylmiro Guilherme*

**OBJETO DE LEI Nº. 009/2022**

**EMENTA:** Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários De Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências.

**REUNIÃO DA VOTAÇÃO:** 4ª. Reunião Ordinária do 2º. Período Legislativo  
**DATA:** 17/08/2022

**RESULTADO DA VOTAÇÃO:**

Aprovado por unanimidade

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://oloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230228120540.pdf>  
assinado por: idUser 83



## ATA

4ª Reunião Ordinária

2º Período Legislativo

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 09 (nove) vereadores: **Paulo César Cordeiro Vilela, Lêdson Lins de Oliveira, Antônio Pedro da Silva, Maria Joselma Alves Borges Santos, Dielson Miguel Vieira, Rezilda Maria Cavalcante Ferreira, Luiz Ricardo dos Santos Souza, Antônio Liberato Sobrinho e Fábio Júnior Teixeira.** O Sr. Presidente cumprimentou a todos, iniciou a Sessão às 18:55h, informando que todas as Sessões desta Câmara estão sendo transmitidas pela Rádio Líder FM/ 87.9 de Jupi e pelo Facebook. Inicia-se a leitura da Ata da reunião anterior e o vereador Fábio Júnior faz uso da palavra e solicita a dispensa da leitura, sendo acatada pela presidência. A Ata foi posta em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Na pauta do dia, todos já tendo conhecimento das **Emendas: Aditiva nº. 001/2022**, que “Adiciona-se o §1º e §2º ao Artigo 1º e acrescenta Artigo 4º, ao Projeto de Lei nº. 009/2022, do Poder Executivo Municipal” e **Modificativa nº. 002/2022**, “Modifica-se o Artigo 1º e seu § único e o Artigo 4º, do Projeto de Lei nº. 009/2022, do Poder Executivo Municipal”. Ambas as Emendas de autoria do vereador **Lêdson Lins**, foram postas em segunda votação, sendo **aprovadas** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 009/2022**, do Executivo Municipal, que “Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências”. Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis, o Projeto foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 008/2022**, do Executivo Municipal, “Dispõe sobre a autorização de subsídios para o esporte amador no âmbito do Município de Jupi e dá outras providências”.



Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis, o Projeto foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 006/2022**, autoria do vereador **Luiz Ricardo dos Santos Souza**, que “Dispõe sobre a adesão do livro: “Jupi, nossas histórias, nosso tesouro”, como base oficial da fundação histórica do município de Jupi e dá outras providências”. Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis, o Projeto foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. **Tramitação das Matérias:** - Projetos de Lei nº. 006, 011 e 013/2022, do Executivo Municipal; - Projeto de Lei nº. 002/2022, do vereador Lêdson Lins de Oliveira; - Projeto de Lei nº. 007/2022, da vereadora Rezilda Maria Cavalcante Ferreira; - Projeto de Lei nº. 014/2022, do vereador Luiz Ricardo de Souza Santos. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado o **Primeiro Expediente**. Inicia-se o **Segundo Expediente**. Não havendo nenhum vereador inscrito para fazer uso da palavra e mais nada a tratar, o Sr. Presidente fez suas considerações finais e declara encerrada a Sessão às 19:10hs, marcando a próxima para o dia 24 do mês e ano em curso, no mesmo local de costume às 15h. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário “Ad’ hoc”, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 17 de agosto de 2022.

Paulo César Cordeiro Vilela  
PRESIDENTE

Lédson Lins de Oliveira  
VICE-PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva  
SECRETÁRIO



**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**ATA**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:17h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos: Projeto de Lei nº. 008/2022**, do Executivo Municipal, "Dispõe sobre a autorização de subsídios para o esporte amador no âmbito do Município de Jupi e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº. 009/2022**, do Executivo Municipal, que "Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº. 006/2022**, autoria do vereador **Luiz Ricardo dos Santos Souza**, que "Dispõe sobre a adesão do livro: "Jupi, nossas histórias, nosso tesouro" como base oficial da fundação histórica do município de Jupi e dá outras providências" e **Projeto de Resolução nº. 011/2022**, autoria do Vereador **Antônio Pedro da Silva**, "Concede Título de Cidadão Honorário Jupiense e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que serão anexados aos mesmos. O Relator Lédson Lins, usa da palavra e chama atenção dos demais membros, com referência ao Projeto de Lei nº. 009, que trata do piso salarial dos ACS's e ACE's, que não está a contento perante a legislação federal, devido não conter todos os direitos constantes na Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022. Nesse sentido, serão apresentadas algumas Emendas para adequação aos direitos estabelecidos na Emenda Federal ora mencionada, como direitos a insalubridade e aposentadoria especial. Após apresentação das proposituras espera contar com a aprovação dos demais Pares. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, com a inserção dos demais direitos através das Emenda que serão apresentadas ao Projeto de Lei nº. 009, decidem optar pela aprovação dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:20h. Do que para constar foi lavrada a presente Ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 16 de agosto de 2022.

  
Antônio Pedro da Silva  
PRESIDENTE

  
Lédson Lins de Oliveira  
RELATOR

  
Fábio Júnior Teixeira  
VOGAL



COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:35h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei nº. 008/2022**, do Executivo Municipal, "Dispõe sobre a autorização de subsídios para o esporte amador no âmbito do Município de Jupi e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº. 009/2022**, do Executivo Municipal, que "Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº. 006/2022**, autoria do vereador **Luiz Ricardo dos Santos Souza**, que "Dispõe sobre a adesão do livro: "Jupi, nossas histórias, nosso tesouro", como base oficial da fundação histórica do município de Jupi e dá outras providências" e **Projeto de Resolução nº. 011/2022**, autoria do Vereador **Antônio Pedro da Silva**, "Concede Título de Cidadão Honorário Jupiense e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que serão anexados aos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela aprovação dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:39h. Do que para constar foi lavrada a presente Ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 16 de agosto de 2022.

  
Dielson Miguel Vieira

PRESIDENTE

  
Antônio Liberato Sobrinho

RELATOR

  
Maria Joselma Alves Borges Santos  
VOGAL



**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ATA**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11:15h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei do Executivo: Nº. 008/2022**, que "Dispõe sobre a autorização de subsídios para o esporte amador no âmbito do Município de Jupi e dá outras providências"; e **nº. 009/2022**, que "Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que serão anexados aos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela aprovação dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:53h. Do que para constar foi lavrada a presente Ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 16 de agosto de 2022.

*Rezilda Maria Cavalcante Ferreira*

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira

PRESIDENTE

*Antônio Pedro da Silva*

Antônio Pedro da Silva

RELATOR

*Antônio Liberato Sobrinho*

Antônio Liberato Sobrinho

VOGAL




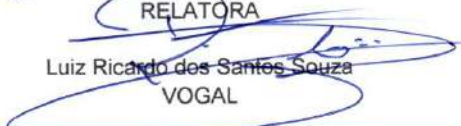
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

ATA

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 12:20h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei: Nº. 009/2022**, do Executivo Municipal, que "Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências" e nº. **006/2022**, autoria do vereador **Luiz Ricardo dos Santos Souza**, que "Dispõe sobre a adesão do livro: "Jupi, nossas histórias, nosso tesouro", como base oficial da fundação histórica do município de Jupi e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que serão anexados aos mesmos. O Presidente Lédson Lins, usa da palavra e informa aos demais membros, que assim como citou na Comissão Permanente de Legislação e Justiça, na qual exerce a função de Relator, irá apresentar Emendas ao Projeto de Lei nº. 009, que trata do piso salarial dos ACS's e ACE's, determinado pela Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022. As Emendas serão elaboradas em decorrência do projeto não conter os direitos a insalubridade e aposentadoria especial, que também estão inseridos na Emenda Constitucional. Nesse sentido, espera contar com a compreensão e aprovação de todos para valorização da classe. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela aprovação das Emendas que serão apresentadas e dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13:06h. Do que para constar foi lavrada a presente Ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 16 de agosto de 2022

  
Lédson Lins de Oliveira  
PRESIDENTE

  
Rezilda Maria Cavalcante Ferreira  
RELATORA

  
Luiz Ricardo dos Santos Souza  
VOGAL





EMENDA ADITIVA Nº. 001/2022

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, submete à APRECIACÃO do Plenário a seguinte EMENDA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 110 (cento e dez) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi-PE, adiciona-se o §1º e §2º ao Artigo 1º e acrescenta Artigo 4º, ao Projeto de Lei nº. 009/2022, do Poder Executivo Municipal que tem como Ementa: "Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários De Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

**§ 1º Fica estabelecido o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combates a endemias em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), para o ano de 2022, de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022 e a PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022;**

**§ 2º Dado o reajuste pela União anualmente, através da portaria que trata o parágrafo anterior, deve o município adequar o vencimento de forma imediata através do Decreto do executivo;**

**Art. 4º - Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.**

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Marcos Expedito Viana, em 16 de agosto de 2022.

Lédson Lins de Oliveira  
VEREADOR





**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 002/2022**

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, submete à **Apreciação** do Plenário a seguinte **Emenda**:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 110 (cento e dez) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi-PE, modifica-se o **Artigo 1º e seu § único e o Artigo 4º**, do Projeto de Lei nº. 009/2022, do Poder Executivo Municipal que tem como Ementa: "**Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários De Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências**", passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - Em consonância com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, do município de Jupi, não será inferior a dois salários mínimos.**

§ 3º...

**Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 06 de maio de 2022.**

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Marcos Expedito Viana, em 16 de agosto de 2022.

  
Lédson Lins de Oliveira  
VEREADOR

